

## CRM Software

NPJ: 12.996.028/0001-00

Ay. Jerónimo de Albuquerque Maranhão. nº 25 Sala 307 Torre B P. Jardins. Bairro Vinhais - 65.074-199. São Luis- MA Telefone: (98) 3384-1476 Email: crossotossoftware@gmail.com



#### A Preefeitura municipal de presidente juscelino- Ma.

ACRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 12.996.028/0001-00, com sede à Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 Sala 307 Torre 8 P. Jardins, Bairro Vinhais – 65.074-199, São Luís – MA, neste ato, representada na forma do seu Ato Constitutivo pelo Sr. Carlos Raniere Miranda Santos, brasileiro, casado, sócio, portador da carteira de identidade nº 2.099.064, expedida pela SSP-PI e inscrito no CPF sob nº DO5.046.113-30, residente e domiciliado no Conjunto Milton Oliveira, quadra C, nº 06 bairro Alto Alegre, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, vem pelo presente solicitar a prorrogação de prazo do CONTRATO, referente à prestação de serviços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA conforme Pregão presencial SRP nº 009/2021 contrato administrativo nº 053/2021 firmado entre a Empresa CRM SANTOS SUFTWARE EIRELI e a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELING-MA.

Certo de sua compreensão, aguardamos deferimento do pedido.

São Luis- MA, 17 de Abril de 2024.

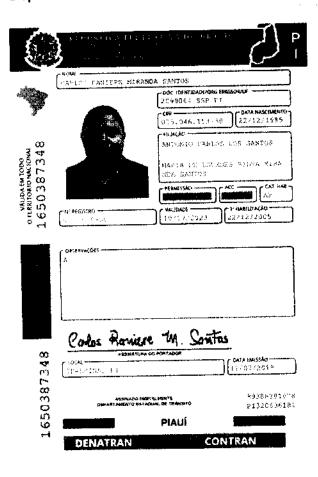
12.996.028/0001-00 c.r.m santos software eireu

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 Sala 307 Torre B.P. Jardins BAIRRO VINISAIS C. E.P.: 65.074-199 SÃO LUIS: MA CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS:00504611330 Assinado de forma digital por CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS:00504611330 Dados: 2024.04.17 15:11:55 -03'00'

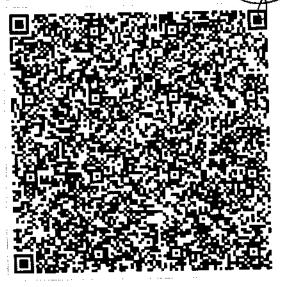
C R M Software

### **CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.996.028/0001-00 Certidão nº: 5447569/2024

Expedição: 23/01/2024, às 16:26:30

Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CRM SANTOS SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.996.028/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 31382024 Código de validação: 219EADF9C0 ( relativo ao Processo 251972024 )

Número da guia: 24057301001762565.



1

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia onze (11) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR¹distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.996.028/0001-00. CERTIFICO finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciárlo de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

# ANSELMO DE JESUS CARVALHO Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís Matrícula 100073

¹ OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email: distribuicao\_siz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/04/2024 13:30 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

	CADASTRO NACIONA	L DA PESSO	A JURIDICA		
MERO DE INSCRIÇÃO 2.996.028/0001-00 IATRIZ	COMPROVANTÉ DE IN	ISCRIÇÃO E DE DASTRAL	SITUAÇÃO DATA DE ABERTO 06/12/2010	JRA	
ME EMPRESARIAL RM SANTOS SOFTW	ARE LTDA				
ULO DO ESTABELECIMEN	ITO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME	
DIGO E DESCRIÇÃO DA A 7.51-2-01 - Comércio	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista especializado de equipam	entos e suprimento	os de informática		
2.01-5-01 - Desenvol 2.09-1-00 - Suporte t 2.03-1-00 - Desenvol 8.30-0-03 - Reprodu 3.11-9-00 - Tratamen 8.13-0-99 - Impressä 3.19-0-99 - Outras 8	tividades de serviços prestados prin	cos em tecnología d nas de computador le s de aplicação e se ficadas anteriormes	a informação não-customizáveis rviços de hospedagem na int nte		
OGRADOURO	BUQUERQUE MARANHAO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 307TORRE B P.JAR	DINS	
CEP 85.074-199	BAIRRODISTRITO VINHAIS	MUNICIPIO SAO LUIS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3304-14	TELEFONE (98) 3304-1476		
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÁ			DATA DA SITUAÇÃ 08/12/2010	O CADASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CA	DASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃ	O ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2024 às 14:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012579/24

Data da

19/02/2024 10:04:43

Inscrição Estadual: 125545673

CPF/CNPJ: 12996028000100

Razão Social: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA

Endereço:

AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25 SALA 307TORRE B

Telefone:

(98)99707309

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2024 09:32:24



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012579/24

Data da

19/02/2024 10:04:43

Inscrição Estadual: 125545673

CPF/CNPJ: 12996028000100

Razão Social: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA

Endereco:

AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25 SALA 307TORRE B

Telefone:

(98)99707309

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2024 09:32:24







## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 073519/24

Data da

27/02/2024 08:57:05

Inscrição Estadual: 125545673

CPF/CNPJ:12996028000100

Razão Social: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA

Endereço:

AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25 SALA 307TORRE B

Telefone:

(98)99707309

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressão: 13/03/2024 11:24:46



#### PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008698062024

Validade: 14/08/2024





CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6,289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

	DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 12.996.028/0001-00	Inscrição Municipal: 98233129		
Razão Social: CRM SANTOS SOF	TWARE EIRELI		
	ATTVIDADE ECONÔMICA PRINCIP		
475120100 – COMÉRCIO VAREJI INFORMÁTICA	STA ESPECIALIZADO DE EQUIPAN		
Logradouro: AVENIDA Jerã 'nir	no de Albuquerque Maranhão		
Número: 25	Complemento: SALA 307T0	LA 307TORRE B P.JARDINS;	
Bairro: Vinhais		-	
Município: SAO LUIS - MA		<b>CEP:</b> 65074199	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de abril de 2024 às 09:48, sob o código de autenticidade nº 50848ECEFBCF896C4679731C27CC78C9.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16

#### **DESPACHO**

Senhor Assessor/Controlador,



Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e analise acerca de aditivo ao Contrato nº 053/2021 Processo Administrativo 001.09/2021, com fundamentação Art. 57, da Lei 8.666/93, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas para gestão pública para Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Juscelino (MA), 18 de Abril de 2024.

**Januze Barros Pinho** 

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A Excelentíssimo Senhor, Enoque Lemos Controladoria Geral Municipal CONTROLADOR MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16



#### **PARECER**

Assunto: Aditivo Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Contratado: CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, CNPJ № 12.996.028/0001-00

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inadaptações que poderiam gerar aumento de custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área;

A prorrogação de Vigência será pelo período de 23/04/2024 a 23/04/2025.

#### I- FUNDAMENTO JURÍDICO

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

#### II- CONCLUSÃO

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Presidente Juscelino/MA, 19 de Abril de 2024.

ENOQUE LEMOS

Controlador Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N - CENTRO CNPJ: 06.003.891/0001-16



### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, vem através deste, convocar a empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.996.028/0001-00 com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, sala 307, Torre B P Jardins, Vinhais, São Luís/MA, representada pelo proprietario o Sr. Carlos Raniere Miranda Santos, portador do CPF 005.046.113-30, RG 2.099.064/SSP-PI, para assinatura do Termo de Aditivo, juntamente a Secretaria Municipal, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas para gestão publica para Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA. O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas) ou assinar eletronicamente.

Presidente Juscelino/MA, 22 de Abril de 2024.

MAURO RICARDO SILVA MAURO RICARDO SILVA CARDOSO:03914897392 CARDOSO:03914897392

Assinado de forma digital por Dados: 2024,04.22 10:30:07 -03'00'

Mauro Ricardo Silva Cardoso Secretário Municipal de Administração



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.003.891/0001-16



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2021 ENTRE SI CELEBRAM **PREFEITURA** Α MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA CRM SANTOS SOFTWARE EIRELE-ME, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO situado na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal Administração, Sr. Mauro Ricardo Silva Cardoso portador da cédula de identidade nº 0152797520004 SSP/MA e do CPF nº 039.148.973-92,residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e a empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI escrita no CNPJ sobre nº 12.996.028/0001-00 com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, sala 307, Torre B P Jardins, Vinhais, São Luís/MA, representada pelo proprietario o Sr. Carlos Raniere Miranda Santos, portador do CPF 005.046.113-30, RG 2.099.064/SSP-PI, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 053/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas para gestão publica para Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 053/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 23/04/2024 e término em 23/04/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA

AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.003.891/0001-16

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 22 de Abril de 2024.

MAURO RICARDO

Assinado de forma digital por MAURO RICARDO SILVA

SILVA

CARDOSO:03914897392

CARDOSO:0391489739

Dados: 2024.04.22 10:38:45

2

-03'00'

Mauro Ricardo Silva Cardoso Secretário Municipal de Administração Contratante

CARLOS RANIERE MIRANDA CARLOS RANIERE MIRANDA

Assinado de forma digital por SANTOS:00504611330

SANTOS:00504611330

Dados: 2024.04.22 11:42:39 -03'00'

Carlos Raniere Miranda Santos CRM SANTOS SOFTWARE EIRELE - EPP contratada

Testemunhas:

Nome: Rayssa Eduarda O.M. Santos CPF: 614579523-94



#### Município de Presidente Juscelino - MA

## Diário oficiaL



PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, № 653, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

#### **SUMÁRIO**

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO .......



#### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADM 001.09/2021. 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 053/2021. CRM SANTOS SOFTWARE EIREL!, CNPJ № 12.996.028/0001-00. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PUBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Aditar ao Contrato 053/2021, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com Início em 23/04/2024 e término em 23/04/2025, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 053/2021 e do Art. 57, da Lei 8.666/93, Data da assinatura do Termo aditivo: 22/04/2024.

Presidente Juscelino/MA, 22 de Abril de 2024.

Mauro Ricardo Silva Cardoso Secretário Municipal de Administração